

# *Superior Tribunal de Justiça*

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**N. 000108/2019-CPDP**

**Com prazo de 30 (trinta) DIAS para a intimação do ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO BARRETO, cujo endereço se desconhece, na forma abaixo:**

A Excelentíssima Senhora Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos do AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº. 83968 (2011/0279248-4 - SE), em que figuram, como AGRAVANTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE e, como AGRAVADOS, LUIZ ANTÔNIO BARRETO - ESPÓLIO, representate: LUCAS FONLOR LEMOS MUNIZ BARRETO - INVENTARIANTE, LUIZ EDUARDO NASCIMENTO FARO E OUTRO, EDUARDO SOUZA VALVERDE, LÍDIA SOUZA SANTANA, CLÍNIO CARVALHO GUIMARÃES E OUTRO, JOSÉ CARLOS DA ROCHA FILHO e ALEXANDRO MENEZES DA ROCHA, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, **FICA INTIMADO** o Espólio de Luiz Antonio Barreto, representado por Lucas Fonlor Lemos Muniz Barreto - Inventariante, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize a sua representação processual, sob pena de contra si correrem os prazos processuais independentemente de intimação.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 275, § 2º, do CPC, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. Eu, Paulo Fernando de Carvalho, Chefe da Seção de Comunicação da Coordenadoria de Processamento dos Feitos de Direito Público, o lavrei.

Brasília, 29 de agosto de 2019.

Ministra Assusete Magalhães  
Relatora